

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a demanda formalizada, a estimativa de despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, *caput* da Lei Federal 14.133, de 2021.

OBJETO	Contratação de empresa para manutenção preditiva, alinhamento a Laser de conjunto de motobomba na Estação Elevatória de Água Bruta
VALOR ESTIMADO	R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos Reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Diante do disposto no art. 95, *caput*, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021, fica dispensada a formalização de contrato administrativo, substituindo-o por nota de empenho.

Lambari, 25 de setembro de 2024.



PABLO LUIZ LOPES
Diretor